*revogada pela lei 594/92

LEI Nº 248, DE 07 DE MARÇO DE 1.990

"Dispõe sobre o novo Perímetro Urbano"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica, por efeito da presente Lei determinada a zona urbana, na seguinte delimitação:

"Tem o princípio na ponte sobre o Rio Jaguari-Mirim, na Rodovia SP-342 São João da Boa Vista-Espírito Santo do Pinhal, segue a montante por este rio até encontrar a foz do Córrego das Areias ; deflete à esquerda e segue a montante deste Córrego, atravessando a Estrada Vicinal São João da Boa Vista - Santo Antonio doJardim, no local conhecido por Bomba, continua pelo referido córrego acima até a sua nascente, daí em linha reta atravessando o espigão com aproximadamente 300 metros até encontrar a nascente de um Córrego em propriedade do senhor Osvaldo Loretti, segue a juzante deste Córrego até encontrar a cerca de divisa do loteamento Solário da Mantiqueira; deflete à direita e segue pela divisa desse loteamento até encontrar a cerca de divisa do senhor benedito Ventura; deflete à esquerda pela cerca de divisa do senhor Benedito Ventura e o loteamento Solário da Mantiqueira, continuando em linha descendo pela cerca de divisa dos senhores Benedito Bentura e Francisco Amarantes Mendes até atingir a estrada Municipal da Fazenda Aliança; deflete à direita por esta estrada municipal até encontrar a cerca de divisa dos senhores Ítalo Beraldo e Filhors, (Fábrica de Barbantes São João) e Harry Feldberg; deflete à esquerda alongamento esta cerca de divisa onde atravessa o Córrego São João, subindo pela mesma cerca até o canto de divisa dos senhores Nício Ventura Paina, Harry Feldberg e Rocco Labadia; deflete à esquerda e segue confrontando com a divisa dos senhores Rocco Labadia e Nício Ventura Paina até encontrar a Rodovia Estadual São João da Boa Vista-Águas da Prata, segue por esta Rodovia até o 2º Acesso do Bairro Alegre no Km 234; deflete à esquerda deixando a

referida Rodovia, indo no sentido da entrada da Fazenda Alegre, segue por este caminho, divisando com a propriedade da Compa--- nhia Intercontinental de Café e Fazenda Alegre onde passa pela' via férrea (FEPASA) até encontrar o córrego até encontrar o Rio da Prata, segue a juzante do Rio da Prata até encontrar a cerca de divisa dos senhores Felipe Morgabel e José Aulicínio; deflete à direita deixando o referido Rio, pela cerca de divisa dos proprietários acima citados, até o espigão; deflete à direita ' confrontando com os proprietários José Aulicínio e Naor Apareci do até encontrar a Estrada Muncipal da Pedra Balão; deflete à direita por esta Estrada Municipal até a porteira da entrada de propriedade do Senhor Dionísio Barbosa, daí segue por dentro ' desta propriedade pelo caminho que passa sobre o aterro do açude contornando a sede até encontrar a Estrada Municipal do Córrego Fundo; deflete à esquerda por esta Estrada Municipal no ' sentido cidade, até encontrar a cerca que divide as propriedades do senhor Alziro dos Reis e a senhora Maria Avile Bovo, segue pro esta cerca que divide as duas propriedades até encontrar um filete d'água, segue a juzante deste filete d'água passando pela Estrada Velha Estadual São João da Boa Vista-Vargem' Grande do Sul até o Rio Jaguari Mirim; deflete à direita a ju - zante deste Rio até encontrar a cerca que divide as proprieda - des dos senhores Pedro Vicentini e Maria Peres Leme da Silva;deflete á esquerda deixando o referido Rio, subindo pela cerca de divisa dos proprietários acima citados até encontrar a Estrada' Municipal no local conhecido por Piracema; deflete à esquerda ' por esta estrada no sentido cidade até encontrar o primeiro caminho que fica no lado direito desta estrada, segue por este caminho passando por várias propriedades até encontrar o alinha - mento das torres de alta tensão; deflete à esquerda deixando o referido Rio, subindo pela cerca de divisa dos proprietários ' acima citados até encontrar a Estrada Municipal no local conhecido por Piracema; deflete à esquerda por esta estrada no sentido cidade até encontrar o primeiro caminho que fica no lado direito desta estrada, segue por este caminho passando por várias propriedades até encontrar o alinhamento das torres de alta ten

são; deflete à esquerda e segue pelas torres de alta tensão até a Estrada Municipal da Pedra Branca; deflete à esquerda seguindo por esta estrada municipal até encontrar com a Estrada Municipal da Conceição; deflete à direita pela estrada municipal da Conceição passando por vários sítios até encontrar o Acesso ' que liga a cidade à Rodovia SP-344, São João da Boa Vista-Var - gem Grande do Sul; segue por este acesso até a Rodovia SP-344;' deflete à esquerda seguindo por esta rodovia no sentido São ' João da Boa Vista até a ponte de concreto que liga a Vila Nossa Senhora de Fátima a Estrada Municipal do Girivá; deflete à direita deixando a referida rodovia e segue pela antiga Estada Municipal da Fazenda Fortaleza até atingir a Rodovia SP-344 São ' João da Boa Vista-Aguaí; atravessa esta Rodovia continuando pela estrada Municipal da Fazenda Fortaleza até a cerca de divisa das propriedades dos senhores Giuseppe Lo Duca e Orlando Farnetani, segue por esta divisa em linha reta passando por um filete d'água até encontrar a Estrada Municipal do Tapico; deflete' à direita por esta Estrada até esta Estrada até encontrar o Córrego que cruza a entrada; deflete à esquerda e segue a montante deste córrego passando por dois açudes até encontrar o terceiro açude; deste, deflete à esquerda por um valo de divisa contendo um rengue de árvores divisando com terras do senhor Antonio Gomes, seguindo por estas árvores de divisa até encontrar a entrada de Acesso das propriedades dos senhores Antonio Gomes e Ge - raldo Cirto junto à Rodovia SP-342 São João da Boa Vista-Espírito Santo do Pinhal, segue por esta rodovia no sentido cidade ' até atingir a ponte sobre o rio Jaguari-Mirim, onde teve início esta descrição".

ARTIGO 2º:- Fica também incluído como zona de perímetro urbano' descontínuo toda a área do loteamento Jardim das Paineiras, conforme processo de aprovação nº 1854/74 e o Bairro Pedregulho ' conforme Lei nº 181, de 25 de novembro de 1.980.

ARTIGO 3º:- Fica revogada a Lei nº 37, de 21 de dezembro de 1.977 de perímetro urbano descontínuo do Bairro Alegre e a Lei nº 110, de 05 de abril de 1.979.

ARTIGO 4º:- A Prefeitura Municipal fixará em mapa a delimitação da zona urbana do Município.

ARTIGO 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecntos e noventa, ' (07.03.90).

Aguevil[illegible] Antonio Nholla

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 249, DE 07 DE MARÇO DE 1.990.

"Concede remissão de débito referente a pavimentação asfáltica de imóvel da Rua Mato Grosso ao Grupo de ' Fraternidade "Irmão Joseph"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO' DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ' ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão total de crédito tributário de responsabilidade do Grupo de Fraternidade Irmão Joseph, referente a Contribuição de Melhoria na espécie de pavimentação asfáltica do imóvel situado à Rua Mato Grosso.

ARTIGO 2º:- A remissão dependerá da efetiva comprovação da im - possibilidade do pagamento do tributo por parte do sujeito passivo e será formalizada por despacho do Prefeito após análise ' do Departamento de Finanças dos documentos apresentados.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa, ' (07.03.90).